

Câmara

Câmara Municipal de Nova Venécia  
**PROTOCOLADO SOB**  
 Nº 13354 Fis.       
 Em 09, 03, 2012  
 \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLISTA



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.157, DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER AUXÍLIO FRALDA GERIÁTRICA E AUXÍLIO ÓCULOS AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2010.**

**O RPEFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante prescrição médica e através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a fornecer auxílio fralda geriátrica e auxílio óculos àquelas pessoas que atenderem aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.019, de 19 de março de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

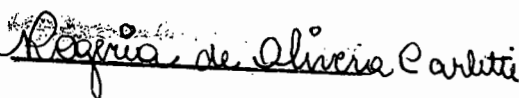
**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 02 dias do mês de março de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 02, 03, 2012

  
WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO

  
Regiana de Oliveira Carloti